

-DECRETO Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 1976-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das a atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional-suplementar, na importância de 3-169.000,00-- (cento e sessenta e nove mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 48/75, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31 40 03 07 0202.01. Encargos Diversos
18.outros encargos.....Cr\$- 10.000,00-

4.2. Contabilidade

31 20 03 08 0322.01. Material de Consumo
36.impressos e outros materiais de escritório Cr\$- 3.000,000-

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 20 16 88 5342.01. Material de Consumo
combustíveis, lubrificantes e peças
44.a)-Recursos próprios....Cr\$- 30.000,00-

41 10 16 88 5341.04. Obras Públicas
construção e restauração -
de pontes, galerias de ---
águas pluviais, mata-burros e outras viárias.
55.b)-Recursos Fundo Rodoviário Nacional.....Cr\$- 13.000,00-
56.c)-Auxílio Rodoviário Estadual.....Cr\$- 28.000,00-
57.d)-Taxa Rodoviária ÚnicaCr\$- 5.000,00-

6.1. Ensino de Primeiro Grau

31 30 08 42 1882.19. Serviços de Terceiros
Transporte de Estudantes
63.b)-Fundo Participação dos Municípios.....Cr\$- 50.000,00-

7.5. Parques e Jardins

31 20 10 60 3282.01. Material de Consumo
105.materiais de consumo em geral Cr\$- 3.000,00-

8.1. Encargos Gerais da Administração

31 30 03 07 0212.08. Serviços de Terceiros
109.contratação de serviços técnicos.....Cr\$- 12.000,00-

- s e g u e -

Decreto nº 18, de 15-07-76..... fls.-o2-

31 40 03.07.0212.10. Encargos Diversos

113. incrementação e despesas serviço
eleitoral de interesse do municí-
pio..... Cr\$- 5.000,00-

32.70. Diversas Transferências Correntes

32.76. 15.81.4872.49. Diversos

134. Auxílio em medicamentos, numerá-
rio e agasalhos a munícipes e
indigentes sem condições finan-
ceiras.

Cr\$- 10.000,00-

TOTAL..... Cr\$-169.000,00-
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito-
correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TEN-
DÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de julho de 1976.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com a
fixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e -
arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na da-
ta supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETARIO